



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA CER – CRF-RJ Nº 03/2019

DIVULGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SORTEIO PELA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-RJ – ELEIÇÕES 2019 PARA A DEFINIÇÃO DA ORDEM DE DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS E CHAPAS NA PÁGINA ELETRÔNICA DE VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro CER-RJ, neste ato representada por sua presidente RENATA DA SILVA ANTUNES, conforme publicação no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019, seção 2, página 59, no uso das suas atribuições conferidas pela Resolução nº 660 de 28 de setembro de 2018 do Conselho Federal de Farmácia faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 39 da Resolução nº 660/2018 do Conselho Federal de Farmácia (DOU de 03/10/2018, Seção 1, PP 187/190), em seu parágrafo 1º, a ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação dar-se-á mediante seção pública para realização de sorteio pela CER em data e local definido e informado aos candidatos no ato da inscrição. A ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação dar-se-á mediante **seção pública** para realização de sorteio pela CER, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2019, às 14 horas**, no plenário do CRF-RJ em sua sede, com os procedimentos definidos pela CER para o que se FAZ SABER a forma de sorteio:

1. Para a realização dos sorteios será utilizada uma urna de papelão identificada - a ser verificada antes do sorteio pelos candidatos ou seus procuradores presentes ao sorteio, e cédulas em papel timbrado do CRF-RJ, todas canceladas e rubricadas pelos membros da CER no ato da verificação.

1.1 as cédulas para o sorteio estarão impressas com o nome dos candidatos a Conselheiros Regionais, com o nome da chapa, dos candidatos e suas respectivas funções a Diretoria e com o nome da chapa e dos candidatos a Conselheiros Federais e seus respectivos suplentes.

1.2 as cédulas serão conferidas uma a uma por todos os presentes no sorteio. E então canceladas e rubricadas pelos membros da CER.

2. O modelo da cédula de votação eletrônica obedecerá a seguinte sequência, em conformidade com a Resolução CFF nº 660/2018:

2.1 a relação dos candidatos a Conselheiro Regional, contendo o nome do candidato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

2.2 a relação das chapas completas da Diretoria, com nome da chapa e nomes e funções de cada membro postulante;

2.3 a relação das chapas dos candidatos a Conselheiro Federal e respectivo suplente, com nome e função de cada membro postulante.

3. O sorteio obedecerá a seguinte sequência:

3.1 Candidatos a Conselheiro Regional: serão separadas as cédulas correspondentes ao número de membros postulantes ao cargo de Conselheiros Regionais. Em seguida as cédulas serão dobradas e inseridas na urna. A dobra da cédula obedecerá a sequência: uma dobra na horizontal e uma dobra na vertical. O sorteio será realizado por um membro da CER. A ordem do sorteio das cédulas determinará a posição de exibição dos nomes na cédula de votação eletrônica, ou seja, o primeiro sorteado ocupará a primeira posição de seu grupo e assim sucessivamente. O resultado será registrado em ata a cada célula sorteada.

3.2 Chapas completas para Diretoria: serão separadas as cédulas correspondentes ao número de chapas postulantes ao cargo de Diretoria do CRF-RJ. Em seguida as cédulas serão dobradas e inseridas na urna. A dobra da cédula obedecerá a sequência: uma dobra na horizontal e uma dobra na vertical. O sorteio será realizado por um membro da CER. A ordem do sorteio das cédulas determinará a posição de exibição dos nomes e números das chapas na cédula de votação eletrônica, ou seja, o primeiro sorteado ocupará a primeira posição de seu grupo e assim sucessivamente. O resultado será registrado em ata a cada célula sorteada.

3.3 Chapas dos candidatos a Conselheiro Federal e respectivo Suplente: serão separadas as cédulas correspondentes ao número de chapas postulantes ao cargo de Conselheiro Federal e seu respectivo Suplente. Em seguida as cédulas serão dobradas e inseridas na urna. A dobra da cédula obedecerá a sequência: uma dobra na horizontal e uma dobra na vertical. O sorteio será realizado por um membro da CER. A ordem do sorteio das cédulas determinará a posição de exibição dos nomes e números das chapas na cédula de votação eletrônica, ou seja, o primeiro sorteado ocupará a primeira posição de seu grupo e assim sucessivamente. O resultado será registrado em ata a cada célula sorteada.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019.

Farm. Renata Antunes

Presidente da Comissão Eleitoral – CRF-RJ